



DECRETO N° 285/2025

– HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL N° 004/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS –

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis à matéria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final para o **Processo Seletivo Simplificado 004/2025**, no âmbito da Administração Pública Municipal para a contratação por tempo determinado e atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público de pessoal, com base nas Leis nº 1.640/2011 e suas alterações, e Decreto nº 262/2025.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME	TOTAL
1°	LUZIA MARIA DE JESUS CANDIDO	90,0
2°	ALCIONE AMORIM SANTOS	10,0
3°	ELESSANDRA APARECIDA DA FONSECA	10,0
4°	JANETE LELES DOS SANTOS	0,00
5°	ALESSANDRA DE FÁTIMA LIMINATO GERONIMO	0,00
6°	ROSA MÍSTICA ANASTÁCIO	0,00
7°	MARCELA DANIELA DE FREITAS	0,00
8°	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA	0,00

CARGO: OPERÁRIO

CLASSIF.	NOME	TOTAL
1°	OSMAR TEIXEIRA	100,0
2°	LUZIA MARIA DE JESUS CANDIDO	90,0
3°	FAGNER LUIZ PEREIRA	80,0
4°	JESUS WALTER DE SOUZA MARTINS	60,0
5°	TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	60,0
6°	ELISANGELA APARECIDA DA FONSECA	50,0
7°	CLAUDIO CERQUEIRA DOS SANTOS	40,0
8°	EDSON CORRÊA DA SILVA	20,0
9°	ELCIO ADÃO	20,0
10°	NILSON ROCHA RAMOS	10,0
11°	JOSÉ RICARDO RIBEIRO	10,0
12°	RICARDO ANTÔNIO TOMAZ	10,0
13°	JAEDER VALERIO DE BARROS	0,00
14°	ALESSANDRA APARECIDA INACIO DE OLIVEIRA	0,00
15°	CLAUDINEIA IRIA LOPES	0,00



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO
Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471
gabinetesg@saogeraldo.mg.gov.br

Art. 2º - As convocações dos candidatos aprovados para celebração de contrato temporário serão efetuadas a partir das necessidades da Prefeitura Municipal, obedecendo à ordem de classificação descrita na tabela acima.

Art. 3º - Fica o candidato obrigado a se apresentar no prazo determinado conforme convocação publicada no **quadro de avisos da P.M. de São Geraldo** e no endereço eletrônico www.saogeraldo.mg.gov.br, caso o mesmo não se apresente no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Art. 4º - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo seletivo, no Quadro de Avisos da P.M. de São Geraldo e no endereço eletrônico www.saogeraldo.mg.gov.br.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Geraldo, 22 de setembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, enclosed in an oval-shaped oval. The signature reads "Walmir Rocha Lopes".

Walmir Rocha Lopes
Prefeito Municipal